EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 53-A-001/2024, referente ao Termo de Cooperação Técnica nº 53-002/2023, assinado em 17/08/2023, conforme o Processo Administrativo nº 003/002154/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS e, de outro lado, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE - CISPBAF, inscrita no CNPJ sob o nº 35.382.109/0001-15, neste ato representada, pelo Sr. DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.314.157-01.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Cooperação nº 53-002/2023, assinado em 17/08/2023, com base na Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Mutua cooperação para desenvolvimento de atividades de interesse dos partícipes, objetivando a gestão associada de ações e serviços públicos de segurança pública, de interesse dos consorciados, observando as normas e diretrizes das legislações aplicáveis a cada espécie em especial no que tange a cessão de pessoas do Município de Duque de Caxias ao CISPBAF que sejam servidores efetivos, comissionados, estagiários, primeira chance, cedido de outros órgãos ao município ou outro meio de contratação, conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº 003/002154/2024.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 16 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito Municipal



| Número do Processo Administrativo | 003/002154/2024 | | |
|-----------------------------------|---|--|--|
| Modalidade da Licitação | - | | |
| Tipo de Licitação | - | | |
| Espécie do Contrato | TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA | | |
| Data de assinatura | 16/08/2024 | | |
| Prazo | 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/08/2024. | | |
| Valor global | - | | |
| Número, data e valor do Empenho | - | | |
| Dados secundários | O presente Termo Aditivo tem por objetivo PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Cooperação nº 53-002/2023, assinado em 17/08/2023, com base na Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Mutua cooperação para desenvolvimento de atividades de interesse dos partícipes, objetivando a gestão associada de ações e serviços públicos de segurança pública, de interesse dos consorciados, observando as normas e diretrizes das legislações aplicáveis a cada espécie em especial no que tange a cessão de pessoas do Município de Duque de Caxias ao CISPBAF que sejam servidores efetivos, comissionados, estagiários, primeira chance, cedido de outros órgãos ao município ou outro meio de contratação, conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº 003/002154/2024. | | |



Espécie: TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Livro: 53-A/2024

Termo: 53-A-001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃON TÉCNICA Nº 53-002/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS E, DE OUTRO LADO, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, por seu Prefeito Sr. WILSON MIGUEL DOS REIS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68 e, de outro lado, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE - CISPBAF, inscrito no CNPJ nº 35.382.109/0001-15, com sede na Avenida Brigadeiro Lima e Silva, nº 1189, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ, Cep: 25071-182, representado neste ato, por seu Secretário Executivo, Sr. DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade RG nº 020.445.753-5, expedido pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº 145.314.157-01, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 003/002154/2024, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses os:

| CONTRATO | N₂ | INÍCIO DA VIGÊNCIA | FIM DA VIGÊNCIA |
|-----------------------------|-------------|--------------------|-----------------|
| Termo de Cooperação Técnica | 53-002/2023 | 17/08/2023 | 17/08/2024 |

Com base na Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Mutua cooperação para desenvolvimento de atividades de interesse dos partícipes, objetivando a gestão associada de ações e serviços públicos de segurança pública, de interesse dos consorciados, observando as normas e diretrizes das legislações aplicáveis a cada espécie em especial no que tange a cessão de pessoas do Município de Duque de Caxias ao CISPBAF que sejam servidores efetivos, comissionados, estagiários, primeira chance, cedido de outros órgãos ao município ou outro meio de contratação, conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº 003/002154/2024.

Parágrafo Único - O presente termo passará a viger a partir do dia 17/08/2024

Mi



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Acordo de Cooperação n° 53-002/2023, assinado em 17/08/2023, com base na Lei n° 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo n° 024/000001/2023.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 16 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS WILSON MIGUEL DOS REIS

Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAIXADA FLUMINENSE - CISPBAF

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS

Secretário Executivo